



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 013/2021 SEMCAT/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021- 040-SEMGAT/PMA

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021- 040-SEMGAT/PMA.

No dia 26 de Novembro de 2021, o Município de Ananindeua/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sediada na Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua/PA, CNPJ: 14.711.182/0001-13, representada pela Sra. MARISA ELENICE SILVA LIMA, Secretária Municipal, e de outro lado a empresa SOCIEDADE E FUNERÁRIA MODELO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 30.741.203/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº39, Bairro Estrela, Castanhal-Pa, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021- 040-SEMGAT/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (REMOÇÃO, TRANSLADO, COROAS DE FLORES, URNAS MORTUÁRIAS, ENTRE OUTROS PARÂMETROS), para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021- 040-SEMGAT/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Serviço de funeral: urna mortuária (adulto)</b> , confeccionada em madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz, padrão nacional de peso e altura variando de 150 cm até 190 cm para até 90 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	600	Jr urnas	438,81	263.286,00
2	<b>Serviço de funeral: urna mortuária (infantil)</b> , madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz simples, padrão nacional de peso e altura variando de 50 cm até 130 cm para até 40 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	300	Jr urnas	311,88	93.564,00
3	<b>Serviço de funeral: urna mortuária extragrande</b> : Confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões aproximadas: largura parte inferior ombro 70 cm, largura parte superior ombro 75 cm, comprimento parte inferior 1.90 m, na parte superior 2.00 m, altura 40 cm; padrão popular. Até 200 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	100	Jr urnas	853,19	85.319,00
4	<b>Serviço de preparação do corpo</b> : aplicação de produtos químicos (via arterial) para conservação de corpos de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça, blusa e gravata para homem, cetim para mulher e bata de cetim para criança) e véu, assepsia e tamponamento.	UND	1000	Serviço Funerário	324,72	324.720,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5	<b>Serviço Ornamentação Funeral:</b> Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	UND	100	Serviço Funerários	332,57	33.257,00
6	<b>Serviços de Remoção e Translado Fúnebre:</b> Deve ser realizado em veículo apropriado, o serviço de remoção do corpo de onde se encontrar, procedendo o traslado até o local do sepultamento, com deslocamento delimitado ao território do município de Ananindeua. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA).	SERVIÇO	1000	Serviço Funerário	227,75	227.750,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho - SEMCAT/PMA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO RS
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrente de adesões	
01	<b>Serviço de funeral: urna mortuária (adulto),</b> confeccionada em madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz, padrão nacional de peso e altura variando de 150 cm até 190 cm para até 90 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	600	600	1.200	438,81
02	<b>Serviço de funeral: urna mortuária (infantil),</b> madeira branca, forrada com TNT, pintada em verniz simples, padrão nacional de peso e altura variando de 50 cm até 130 cm para até 40 kg. Paramentações completas conforme credo religioso.	300	300	600	311,88
03	<b>Serviço de funeral: urna mortuária extragrande:</b> Confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões aproximadas: largura parte inferior ombro 70 cm, largura parte superior ombro 75 cm, comprimento parte inferior 1.90 m, na parte superior 2.00 m, altura 40 cm; padrão popular. Até	100	100	200	853,19



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	200 kg. Paramentações completas conforme credo-religioso.				
04	<b>Serviço de preparação do corpo:</b> aplicação de produtos químicos (via arterial) para conservação de corpos de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça, blusa e gravata para homem, cetim para mulher e bata de cetim para criança) e véu, assepsia e tamponamento.	1000	1000	2000	324,72
05	<b>Serviço Ornamentação Funeral:</b> Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	100	100	200	332,57
06	<b>Serviços de Remoção e Translado Fúnebre:</b> Deve ser realizado em veículo apropriado, o serviço de remoção do corpo de onde se encontrar, procedendo o translado até o local do sepultamento, com deslocamento delimitado ao território do município de Ananindeua. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA).	1000	1000	2000	227,75

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, anexos do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARISA ELENICE  
SILVA  
LIMA:6954406929

Ananindeua-PA, 26 de Novembro de 2021.  
Assinado de forma digital por MARISA ELENICE SILVA LIMA:6954406929  
Dados: 2021.11.29 10:17:51 -03'00'

**MARISA ELENICE SILVA LIMA**  
C.N.P.J. nº 14.711.182/0001-13  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOCIEDADE E  
FUNERARIA MODELO  
LTDA:30741203000108

Assinado de forma digital por SOCIEDADE E FUNERARIA MODELO LTDA:30741203000108  
Dados: 2021.11.26 17:09:26 -03'00'

**SOCIEDADE E FUNERÁRIA MODELO LTDA**  
CNPJ n.º 30.741.203/0001-08  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF N°

2. \_\_\_\_\_

CPF N°